



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 061/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023	1
DECRETO Nº 062/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 061/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre feriado e Ponto Facultativo no Município de Presidente Kennedy e dá outras providencias”.

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, resolve:

Considerando o feriado nacional de DIA DE FINADOS conforme Lei 10.607/2002.

DECRETA,

Art. 1º.Feriado e ponto Facultativo no âmbito do Município de Presidente Kennedy respectivamente nos dias 02 e 03 de novembro de 2023.



Art. 2º. Os serviços essenciais funcionaram normalmente com atendimento conforme escala.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições ao contrario. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 30 dias do mês de outubro de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

DECRETO Nº 062/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre anulação de saldo de empenho Que especifica e dá outras providencias.”

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, combinado com a Lei nº 838, de 07 de fevereiro de 2020, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de anulação de saldo parcial de empenho em que não foi utilizado no período.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os empenhos abaixo:

EMPENHO	CREDOR	VALOR A SER ANULADO
65633	HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S/A	1.000,00



	CNPJ 04.911.091/0001-78	
65635	ENERGISA TOCANTYINS DIST. DE ENERGIA S/A CNPJ 25.086.034/0001-71	2.500,00
65637	ENERGISA TOCANTYINS DIST. DE ENERGIA S/A CNPJ 25.086.034/0001-71	1.500,00
65638	OI S/A CNPJ 76.535.764/0325-09	800,00
65651	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.074.521/0001-70	6.000,00
65912	INSS - ISNTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE CNPJ 79.023.523/0001-03	40.900,00
66827	BRASIL CARD LTDA CNPJ 03.817.702/0001-50	9.200,00
66829	BRASIL CARD LTDA CNPJ 03.817.702/0001-50	1.500,00
67348	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.074.521/0001-70	2.000,00
65744	MELO PAPELARIA E COPIADORA EIRELI CNPJ 15.978.554/0001-35	4.900,00
65745	MELO PAPELARIA E COPIADORA EIRELI CNPJ 15.978.554/0001-35	6.000,00
66311	MB COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA CNPJ 36.989.303/0001-26	2.500,00

66314	MB COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA CNPJ 36.989.303/0001-26	1.300,00
66342	MARKS DANIEL ALVES SILVA CNPJ 49.154.500/0001-77	10.000,00
66381	TALISON PEREIRA ALENCAR CNPJ 40.283.082/0001-43	9.000,00
66847	MARIA DE LOURDES COSTA DE CIRQUEIRA CNPJ 20.404.036/0001-48	9.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, ao 30 dias do mês de Outubro de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.780,62 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

DATA DO JULGAMENTO

08/11/2023 12:00hr

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$) ESTIMADO	V. TOTAL(R\$) ESTIMADO
1	UNID	1	FREEZER 534 L HORIZONTAL	R\$ 4.297,27	R\$ 4.297,27
2	UNID	1	ARQUIVO 4GV OFICIO	R\$ 1.553,60	R\$ 1.553,60
3	UNID	1	ARM. BALCÃO TECA ITALIA	R\$ 594,00	R\$ 594,00
4	UNID	32	CAD. TRAMOTINA TORRES ECONOMY BCO	R\$ 79,14	R\$ 2.532,48
5	UNID	8	MESA GOIANIA MONOBLOCO 70X70 BRANCA	R\$ 117,37	R\$ 938,99
6	UNID	2	SPLIT TCL HIWALL 9000 BTU/H	R\$ 1.814,50	R\$ 3.629,00
7	UNID	1	BALCÃO TARSILA 120 BCO	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
8	UNID	1	REFRIGERADOR FRISBEL 50L COLUNA 2 TORN. INOX 220	R\$ 2.875,60	R\$ 2.875,60

9	UNID	3	IMPRESSORA BIV CANON PIXMA G610	R\$ 1.883,44	R\$ 5.650,33
10	UNID	4	ARM. PANDIN AÇO 2PTS	R\$ 1.585,75	R\$ 6.343,00
11	UNID	1	G.R. PANDIN 4PTS SOBREP OSTAS	R\$ 876,67	R\$ 876,67
12	UNID	1	LIQUIMETVISA INDUSTRIAL QL-4 1/2CV 4L 220V	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93
13	UNID	1	BALANÇATELEDO ELETRIX 3 PLUS 15 A 32KG	R\$ 1.239,60	R\$ 1.239,60
14	UNID	7	MESA TECA ITALIA	R\$ 544,33	R\$ 3.810,33
15	UNID	5	GAVETEIRO TECA ITALIA	R\$ 242,27	R\$ 1.211,33
16	UNID	2	ARM. TECA ITALIA	R\$ 878,33	R\$ 1.756,67
17	UNID	1	MESA KIT OFFICE 1170 TECA	R\$ 1.169,67	R\$ 1.169,67
18	UNID	2	CAD BULK DIRETOR PRETA	R\$ 779,33	R\$ 1.558,67



19	U N D	8	CAD BULK PRESIDE NTE PRETA	R\$ 877,12	R\$ 7.016,99
20	U N D	1	BATEDEI RA ARNO PLANET SX32 VERMEL HA 220V	R\$ 508,00	R\$ 508,00
21	U N D	1	LIQUIDIF ICADOR L1200RI 220V	R\$ 237,90	R\$ 237,90
22	U N D	1	REF. BRASTE MP BRM44 62X177X 75 375L BCO 220V	R\$ 3.203,27	R\$ 3.203,27
23	U N D	1	ARM. TARSILA 120 IPV3 BCO	R\$ 693,00	R\$ 693,00
24	U N D	1	CAD. LONGAR INA 3 LUG. METALIC O	R\$ 1.323,33	R\$ 1.323,33
25	U N D	6	CAD. PLAXME NTAL FIXA ERGOPL AX SLIM 13 PRETO	R\$ 197,33	R\$ 1.184,00
TOTAL				R\$ 56.780,62	

2.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

2.2 Habilitação

2.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

2.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

2.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

2.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.3.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou

sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.4 Habilitação econômico-financeira:

2.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física* ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seqes/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

2.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

2.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **08 de novembro de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-



000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 01 de novembro de 2023.

